



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL N° 176/2014  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE DIESEL N.° 10/2014**

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e a empresa, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS INDICATTI & INDICATTI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na cidade de Monte Alegre dos Campos/RS, na Avenida Pedro Zamban, n.° 1.111, bairro Centro, CEP 95236-000, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.257.484/0002-04, representada pelo sócio gerente Sr. **HOELMES BUENO INDICATTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 816.829.990-68, residente e domiciliado na cidade de Vacaria/RS, na Rua Dorvalino Santos, n.° 902, bairro Jardim Santana, CEP 95200-000, aqui denominado **FORNECEDORA**, de comum acordo, Aditam o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE DIESEL N° 10/2014, realizado pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 679/2013, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93, **SUPRIMIR (-) 3.703,70 (três mil, setecentos e três e setenta) litros o fornecimento do DIESEL COMUM S-10, no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), somando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estimado para fins de prévio empenho o valor total da presente supressão contratual em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo N° 10/2014.

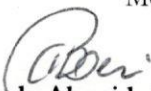
**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 08 de outubro de 2014.

  
Gilmar de Almeida Boeira  
Prefeito Municipal

  
HOELMES BUENO INDICATTI  
Fornecedora - Contratada

Testemunhas:

Nome: 

Nome:

CPF: 017.152.650-33

CPF: